



---

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

PROCESSO Nº 009/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **MARCELO ARRUDA**, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA – DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Assis Brasil, 11000, Bairro Sarandi, CEP 91.140-000, no município de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **DIDEROT MENEGASSI VELLOSO**, inscrito no CPF sob o nº 053.035.160-91 e RG nº 5009249516, SSP/RS.

Ambas as partes acima descritas, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório nº 009/2020, na modalidade **Pregão nº 003/2019**, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição de 01 (um) **Equipamento rodoviário tipo Retroescavadeira nova, tracionada 4x4, ano de fabricação 2020**, com as seguintes características técnicas mínimas: peso operacional mínimo de 7.300 kg, transmissão com controle semiautomático, com 4 velocidades à frente e 4 a ré, tração 4x4, motor turbo diesel, de no mínimo 95 HP's de potência, sistema de tração e direção nas quatro rodas, com no mínimo três modos de direção (direção dianteira, direção nas quatro rodas e direção dianteira e traseira opostas), equipada com cabine fechada com ar condicionado original do fabricante, volante escamoteável, banco com suspensão a ar, sistema de som composto por rádio AM/FM/MP3 e alto falantes instalados e em funcionamento, sistema de segurança ROPS e FOPS original de fábrica com certificação, sistema de monitoramento remoto eletrônico original de fábrica, com garantia de acesso gratuito ao sinal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e que forneça informações das principais funções do equipamento, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível de no mínimo 160 litros, carregador frontal tipo caçamba 6 em 1 de no mínimo 1,00 m<sup>3</sup> para diferentes tipos de utilização, equipada com sistema de auto nivelamento e acionado por botão na cabine, capacidade de levantamento na altura máxima acima de 3.000kg, profundidade de escavação na retro de, no mínimo, 4,35 m com braço fixo, caçamba de retroescavadeira de no mínimo 30" de largura ou 0,25m<sup>3</sup>, freios a disco em banho de óleo independente do freio de estacionamento, planetárias dianteiras externas aos eixos, direção e tração nas quatro rodas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BARRA DO RIO AZUL**

diâmetros iguais, equipada com conjunto de quatro pneus de no mínimo 17,5" X 25" 12 lonas, acesso à cabine por duas portas, vidro traseiro basculante, limpador de para-brisa elétrico, faróis dianteiros, luzes indicadora de direção, com garantia de 12 (doze) meses independentemente da quantidade de horas trabalhadas e, ainda, pacotes de revisões indicadas pelo fabricante até e inclusive quando o equipamento completar 1.000 h (mil horas) trabalhadas, independente do tempo transcorrido, contemplando a disponibilização sem nenhum custo adicional ao município, de todas as peças, materiais, serviços e deslocamentos necessários à manutenção preventiva e corretiva do equipamento. EQUIPAMENTO OFERTADO: **JCB/4CX**

**2. DO ADITAMENTO:**

2.1. Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de entrega do item acima descrito, devidamente justificado pela contratada, onde expõe as dificuldades ocasionadas pela pandemia mundial (COVID-19), em todos os setores, incluindo o setor de máquinas e equipamentos para construção, uma vez desacelerou o seu ritmo, desde a produção até a entrega final, razão que justifica a necessidade de aditamento contratual para ampliação do prazo para entrega do objeto do presente Contrato Administrativo.

2.2. Desta forma, as partes acima citadas, firmam o presente termo aditivo para, amigavelmente, alterar o prazo de entrega do objeto, ora contratado, ante a permissibilidade estampada na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Desta forma, fica acordado entre as partes, que:

**- O prazo para execução do objeto contratual (entrega do equipamento), estende-se em 60 (sessenta) dias, tendo por termo final a data de 10 de novembro de 2020.**

2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 28 de Agosto de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Marcelo Arruda,**  
Prefeito Municipal,  
**Contratante.**

Distribuidora Meridional De Motores Cummins S/A,  
**Diderot Menegassi Velloso,**  
Diretor Presidente,  
**Contratada.**